



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1096/2022

**APLICA A PENALIDADE DE
REPRENSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VINÍCIUS NORONHA
PINHEIRO COM PROVIMENTO EFETIVO
DE AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 114/2021 conduziu o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o servidor público municipal Vinícius Noronha Pinheiro, matrícula nº 101.797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias;

Considerando que o relatório da referida Comissão Processante foi acatado pela Chefia do Executivo Municipal, a qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de repreensão, tendo em vista a constatação da prática das infrações previstas no artigo 231, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **repreensão**, com fundamento no artigo 242, I, e Art. 244 da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, ao servidor público municipal **Vinícius Noronha Pinheiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de novembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


SAMUEL DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA